



NUCLEO SOCIAL

FLS. 07

RUB. G.A.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

PARECER Nº 0050/2022

O. S. Nº 0050/2022

EMENTA Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 31/2022**, que “Concede a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor Gustavo Possenti Minikowski”.

AUTOR: Deputado ELIZEU NASCIMENTO.

**RELATOR (A): DEPUTADO (A)** Thiago Silva.**I – RELATÓRIO:**

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos, por meio do Processo nº 160/2022, Protocolo nº 335/2022, Lido: 1ª Sessão Ordinária (09/02/2022).

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Resolução (PR) n.º 31/2022, de autoria do Deputado ELIZEU NASCIMENTO, que “Concede a Comenda Dante de Oliveira ao Ilustríssimo Senhor GUSTAVO POSSENTI MINIKOWSKI”, conforme descrito abaixo:

*Art. 1º Fica concedida a COMENDA DANTE DE OLIVEIRA, ao ilustríssimo Senhor Gustavo Possenti Minikowski, nos termos da Resolução nº 6.597/2019.*

*Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

Os autos foram tramitados pela Secretaria de Serviços Parlamentar, com a **FICHA TÉCNICA**, expedida em 15/02/2022, citando que apesar do processo não ter sido instruído com os documentos exigidos, a justificativa do projeto apresenta as informações exigidas pelo Art. 9º, bem como pelo Art.19, II, “a” e “b”, ambos da Resolução nº 6.597/2019.

Em 23/02/2022, os autos foram enviados ao Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea “c” do Regimento Interno, à Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa. Conforme as folhas de 02 a 06/verso.

Em apertada síntese, é o relatório.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

**II – PARECER:**

Cabe a esta Comissão, dar parecer quanto ao mérito a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Analisados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da Carta Estadual e no artigo 171, do Regimento Interno.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

*Art. 26 - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:*

(...)

*XXVIII - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;*

REGIMENTO INTERNO | ALMT

*Art. 171 - Resolução é aquela que se destina a regular matéria de caráter político, administrativo ou processual legislativo sobre o qual deve a Assembleia Legislativa manifestar-se no âmbito de sua competência exclusiva, nos casos indicados na Constituição Estadual, nas leis complementares e neste Regimento Interno.*

A intenção do autor é Conceder a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor GUSTAVO POSSENTI MINIKOWSKI, de acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019 que **“Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”**, estabelece na seção V, art. 9, sobre a Comenda Dante de Oliveira. Vejamos:

*Art. 9º A Comenda Dante de Oliveira se destina a homenagear personalidades que tenham se destacado na atuação em defesa da democracia e da cidadania.*

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

*Parágrafo único Os projetos de resolução de concessão da Comenda Dante de Oliveira serão analisados pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.*

Considerando o presente pleito, o autor terá indicado 03/05 homenagens na corrente Sessão Legislativa de 2022. Além disso, em consonância com o Art. 18 da Resolução correspondente dispõem sobre o limite quantitativo de honorarias indicadas por cada deputado, em cada Sessão Legislativa, vejamos:

**Art. 18** Cada Deputado poderá indicar, por sessão legislativa, até quarenta e uma homenagens, distribuídas da seguinte forma:

I - 01(uma) pessoa para receber a Comenda Filinto Müller;

II – 35 (trinta e cinco) pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-Grossense;

**III – 05 (cinco) pessoas para serem homenageadas com as demais honorarias elencadas nesta Resolução. (Grifo nosso).**

Nas folhas 02 do Projeto de Resolução (PR) nº 31/2022, o nobre Parlamentar apresenta a seguinte justificativa:

*Gustavo Possenti Minikowski atua como 1º Tenente da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, é filho de Roberto Edson Minikowski e Rosângela Possenti Minikowski, e casado com Milene Orso Minikowski, é nascido em 27 de agosto de 1990, no município de Cuiabá - MT. Possenti ingressou nas fileiras da Polícia Militar no ano de 2014, sendo declarado Aspirante a Oficial em 2016, trabalhou em diversos Batalhões em Cuiabá como: 1º, 3º e 10º Batalhão, Batalhão de Trânsito e Batalhão Ambiental como também serviu no interior, no município de Vila Rica em 2017 já como 2º Tenente desempenhou várias funções como Comandante da 1ª Cia PM de Vila Rica.*

*Foi reconhecido recentemente pela Federação dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública pelos relevantes serviços prestados Gustavo, um homem integro, honesto, batalhador, que desde seu ingresso nas Fileiras da Polícia Militar de Mato Grosso*



NUCLEO SOCIAL

FLS. 10

RUB. G.A.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

*vem contribuindo sobremaneira com a Segurança Pública do Estado, mesmo passando por inúmeras dificuldades, não esmoreceu e continuou trabalhando em prol da sociedade para o bem estar de nossa população e engrandecendo de nosso Estado.*

Concernente ao cumprimento dos dispositivos da Resolução nº 6.597, de 2019, que dispõe sobre as honorarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso, verificamos que o **Projeto de Resolução (PR) nº 31/2022**, atende ao disposto no art. 19, II, “a” e “b”, visto que houve comprovação na justificativa do projeto e documentos anexados, onde constam informações sobre a vida profissional do indicado.

As razões elencadas na justificativa do projeto comprovam que o homenageado atua como 1º tenente da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, e vem contribuindo com a defesa da democracia em prol da cidadania, desempenhando atividades de Segurança Pública no Estado de Mato Grosso.

Desta feita, analisados os aspectos formais entendemos que o indicado, senhor **GUSTAVO POSSENTI MINIKOWSKI**, satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, é justo que receba a “Comenda Dante de Oliveira”, assim, qualificam seu mérito. Manifestamo-nos pela **aprovação do Projeto de Resolução (PR) nº 31/2022**, de autoria do Deputado ELIZEU NASCIMENTO, lido na 1ª Sessão Ordinária (09/02/2022).

É o parecer.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

III – VOTO DO RELATOR:

PROPOSIÇÃO Nº	PARECER Nº	O.S. Nº
PR 31/2022	0050/2022	0050/2022

Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 31/2022**, de autoria do Deputado Elizeu Nascimento que “Concede a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor GUSTAVO POSSENTI MINIKOWSKI”.

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, analisados os aspectos formais e as razões elencadas nos documentos enviados e na justificativa do **Projeto de Resolução (PR) nº 31/2022**, entendemos que o Senhor **GUSTAVO POSSENTI MINIKOWSKI**, indicado, satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019. É justo que receba a “**Comenda Dante de Oliveira**”, pelos serviços prestados desde seu ingresso nas Fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

Portanto, voto pela **aprovação** do **Projeto de Resolução (PR) nº 31/2022** de autoria do Deputado ELIZEU NASCIMENTO, lido na 1ª Sessão Ordinária (09/02/2022).

**VOTO RELATOR:**  FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.  
 PELA REJEIÇÃO.  
 PREJUDICIDADE – ARQUIVO.

SPMD/NUS/CDHDDMCACAI/ALMT, em 09 de MARÇO de 2022.

  
Francisco Xavier da Cunha Filho  
Consultor do Núcleo Social  
Matrícula 41117

RELATOR(A): 



Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO  
IV - FOLHA DE VOTAÇÃO - SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA:

NUCLEO SOCIAL

FLS

12

RUB

G.A.

REUNIÃO:	<input type="checkbox"/> <u>  </u> ª ORDINÁRIA	<input checked="" type="checkbox"/> 1ª EXTRAORDINÁRIA	DATA/HORÁRIO:	09/03/2022 10H00.
PROPOSIÇÃO:	PR Nº 31/2022.			
AUTORIA:	Deputado ELIZEU NASCIMENTO.			
ANEXOS:	-			

VOTO DO RELATOR:  FAVORÁVEL  REJEIÇÃO  PREJUDICIDADE/ARQUIVO  
(CAPÍTULO VIII, ARTIGO 194, § ÚNICO E/OU ARTIGO 195, § 2º).

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
THIAGO SILVA Presidente		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
SEBASTIÃO REZENDE Vice-Presidente		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
JANAÍNA RIVA		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
FAISSAL		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
WILSON SANTOS		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO

MEMBROS SUPLENTE	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
DR. JOÃO		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
ULYSSES MORAES		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
JOÃO BATISTA DO SINDSPEN		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
GILBERTO CATTANI		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
DR. GIMENEZ		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO

OBSERVAÇÃO: APROVADO COM 03 VOTOS.

Certifico que foi designado o Deputado THIAGO SILVA para relatar a presente matéria.

DEPUTADO THIAGO SILVA  
Presidente da Comissão - CDHDDMCACAI

Encaminha-se à SPMD:

Sendo o RESULTADO FINAL da proposição:  APROVADO  REJEITADO

Consultor Legislativo do Núcleo Social  
Francisco Xavier da Cunha Filho  
Consultor do Núcleo Social  
Matrícula 41117

GLÁUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES  
Secretária da Comissão Permanente